



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0000522-28.2024.6.22.8000

INTERESSADO: Seção de Manutenção Predial - SEMAP

ASSUNTO: Homologação de Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2024 -
Contratação serviços de manutenção de equipamentos elétricos.

DESPACHO Nº 1092 / 2024 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo objetivando a contratação de empresa de engenharia com registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para prestação de serviços continuados comuns de engenharia elétrica, com os contornos iniciais delineados no Documento de Formalização de Demanda (DFD) juntado ao evento ([1123607](#)), conforme detalhamento abaixo:

QUADRO SINTÉTICO DA PROPOSTA					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR MENSAL	VALR TOTAL
01	Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergenciais no Sistema Elétrico dos Edifícios do TRE-RO	Mês	24	R\$ 42.534,99	R\$ 1.020.839,83

Após os trâmites iniciais, esta a Diretora-Geral aprovou os documentos integrantes da fase de planejamento da contratação, autorizou **a licitação na modalidade pregão**, em sua **forma eletrônica**, com critério de julgamento por lote, na forma do artsº 6º, XLI c/c 17, § 2º c/c 29, todos da Lei 14.133/21, entre outros comandos, consoante Despacho nº 848/2024 - GABDG ([1192262](#)).

Ocorrida a sessão pública, juntou-se aos autos: a) Relatório de propostas extraído do ComprasGov ([1204046](#)); b) documentos de propostas e manifestações da unidade demandante sobre os bens ofertados, juntadas nos volumes V; c) documentos de habilitação e declarações, juntados no volume VI; e d) Termo de Julgamento ([1220827](#)). Por fim juntou o Relatório n. 53/2024 - ASLIC ([1220832](#)), expondo as principais ocorrências do certame. Em seguida,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

encaminhou os autos à Assessoria Jurídica da SAOFC para análise ([1220835](#)).

Conforme apontado pelo Pregoeiro em seu relatório, houve um pedido de impugnação manejado pela empresa 3TELECOM ([1201917](#)), a qual foi respondida pelo Pregoeiro ([1203359](#)). Não houve registro de intenção de recurso.

Mediante o Parecer Jurídico nº 252/2024 ([1221403](#)), a AJSAOFC opinou pela adjudicação de acordo com o Termo de Julgamento ([1220827](#)); pela homologação do certame pela autoridade competente, nos exatos contornos do Termo de Julgamento; pela publicação do resultado do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página da "transparência" deste Tribunal.

Inicialmente analisando-se os trâmites da fase externa da competição apura-se que todos os comandos normativos de publicidade foram respeitados, bem assim todos os procedimentos propriamente ditos, de modo que regular se mostrou o processamento de aceitação e recusa de propostas, habilitação e inabilitação dos competidores, vez que acompanhada da devida fundamentação com base nas regras do edital do certame.

Na fase de julgamento das propostas, a proposta da licitante ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇOS foi presumidamente inexequível. Os licitantes TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA, SL ENERGIA E GRUPOS GERADORES LTDA e PEDRO ROBERTO MONTEIRO LTDA ficaram empatados na segunda colocação, com a proposta de R\$ 25.000,00 mensais, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pelos 24 meses. Em cumprimento ao item 6.12 do edital, o desempate se deu por sorteio. Após o procedimento, sagrou-se vencedora a licitante TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÕES ELETRICA - CNPJ nº 20.271.093/0001-04.

Assim, feitos os principais registros no processamento do feito, verifica-se o cumprimento dos comandos advindos da Lei 14.133/2021 e da legislação correlata ao pregão, não sendo observada qualquer irregularidade capaz de obstar a validade do procedimento licitatório, o qual transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados no Termo de Julgamento ([1220827](#)).

Observa-se que o procedimento transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados no relatório de propostas ([1204046](#)), termo de julgamento ([1220827](#)) e Relatório nº 53/2024 - ASLIC ([1220832](#)).

Nesses termos, pela competência delegada pelo inciso V do art. 1º da Portaria TRE-RO n. 66/2018:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

a) **ADJUDICO o item 1 em favor da licitante** TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÕES ELETRICA - CNPJ nº 20.271.093/0001-04, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), após ajustes em sua proposta ([1215723](#)), **nos seguintes termos** registrada no Termo de Julgamento ([1220827](#)); e

b) **HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 90016/2024** ([1193705](#)), com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, nos exatos contornos do Termo de Julgamento ([1220827](#)).

Efetuada a homologação do Pregão no Sistema Comprasgov, à **ASLIC** para publicação do resultado do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - com posterior juntada do comprovante aos autos - como também para divulgação, pela unidade competente, na página da "transparência" deste Tribunal e convocação do cadastro reserva.

Por fim, devolvam-se os autos à **SAOFC** para continuidade dos procedimentos necessários à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 26/08/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1224561** e o código CRC **988FF42D**.